



1 **ATA da 2^a Sessão Extraordinária da 1^a Sessão Legislativa da 53^a Legislatura da Câmara**
2 **Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Aos 4 (quatro) dias do mês de julho de
3 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário do Palácio Natálio Salvador Antunes, às dez
4 horas, assumiu a Presidência o Vereador Alan Mansur Pereira (Alan Mansur). Ocupou a
5 1^a (primeira) vice-Presidência o Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas (Luciano Diniz) e
6 a 2^a (segunda) vice-Presidência o Vereador Nilton César Pereira Moreira (Cesinha com
7 Todo Gás). Ocupou a 1^a (primeira) Secretaria a Vereadora Leandra Lopes Vieira e a 2^a
8 (segunda) Secretaria o Vereador José Geraldo Jardim Filho (Tico Jardim). **Demais**
9 **Vereadores presentes:** Amaro Luiz Alves da Silva (Amaro Luiz), Edson Chiquini da Silva
10 (Edson Chiquini), Elias Jorge de Souza (Paulista), Filipe da Silva Machado (Filipe
11 Machado), Liomar Queiroz dos Santos (Liomar Queiroz), Mayara de Souza Machado
12 Rezende Tebaldi (Dra. Mayara Rezende), Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino
13 (Denis Madureira), Michel Arthur Faria Vicente (Professor Michel), Emanuelly Almeida
14 Rezende (Manu Rezende), Rudneli das Neves Coutinho (Rond Macaé) e Elias Jorge de
15 Souza (Paulista) e **Vereadores ausentes:** Marvel Paolino Maillet (Marvel) e Ricardo
16 Muylaert Salgado Neto (Ricardo Salgado). Feita a chamada, comprovado o número legal,
17 o Sr. Presidente, em nome de Deus, deu início à Sessão Extraordinária. Disse que a
18 Sessão Extraordinária foi convocada para votar o Projeto do REFIM. Registrhou a presença
19 da Senhora Sirlene, mãe do Prefeito Welberth Rezende. Pediu à 1^a Secretária Vereadora
20 Leandra Lopes para fazer a leitura do Projeto e da mensagem do Executivo. **Projeto de**
21 **Lei Complementar do Executivo nº 7 de 2025**, que institui o Programa de
22 Refinanciamento Municipal e de Incentivo à Adimplência de Contribuintes no Município
23 de Macaé - REFIM, concede remissão de créditos e dá outras providências. Após, foi feita
24 a leitura da mensagem do Executivo como segue: *Exmo. Sr. Presidente, encaminho o*
25 *presente Projeto de Lei Complementar a essa Casa Legislativa, que institui, no âmbito do*
26 *Município de Macaé, o Programa de Refinanciamento Municipal-REFIM, com vistas a*
27 *que seja submetido à apreciação dos senhores Edis, em conformidade com os princípios*
28 *da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade. A proposta surge após estudos*
29 *realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda que detectou o alto índice de débitos*
30 *tributários e a falta de condições para o pagamento integral da dívida por parte dos*
31 *contribuintes mais humildes, principalmente quanto ao IPTU, o que confirma a*
32 *necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, para que a*
33 *Recuperação Fiscal seja efetivada através de vantagens e descontos. Como é de amplo*
34 *conhecimento, a cobrança administrativa, extrajudicial e principalmente judicial dos*
35 *créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município demanda um enorme esforço*
36 *por parte da Administração Pública que, não raras vezes, encontra dificuldades*
37 *crescentes para alcançar pleno êxito nesse desiderato. Acredita-se ser do conhecimento*
38 *de V. Exa. E dos demais Edis que compõem essa Casa Legislativa a necessidade de*

39 proporcionarmos aos contribuintes do Município de Macaé a possibilidade de estarem
40 em dia com o fisco, sendo o REFIM uma forma de oferecer oportunidade para que os
41 contribuintes em débito possam saldar seus compromissos, sem comprometer
42 demasiadamente sua vida financeira. Diante disto, buscamos conciliar a real
43 necessidade de arrecadação do município com a efetiva certeza de arrecadação, a fim
44 de que possamos cumprir com os compromissos financeiros inadiáveis. A referida
45 certeza está configurada tanto pela dispensa da utilização de onerosos processos de
46 cobrança administrativa e execuções judiciais, quanto pela decorrência da antecipação
47 de créditos que, de outra forma, somente em longo prazo poderiam ser convertidos em
48 receitas orçamentárias disponíveis. Importante frisar que a concessão dos descontos em
49 questão não provocará qualquer impacto negativo na arrecadação dos tributos
50 municipais, até porque se tratam de créditos tributários em sua maior parte de difícil
51 recuperação, não afetando, por conseguinte, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei
52 Complementar nº101/2000. Muito pelo contrário, a obtenção de êxito nos propósitos do
53 presente Projeto de Lei Complementar significará um incremento na arrecadação
54 municipal, à medida que ingressarão nos cofres públicos créditos tributários que
55 somente seriam recuperados a médio e longo prazo, mediante Ação de Execução Fiscal,
56 num panorama de expectativa extremamente otimista. Por último, considerando
57 sempre o grande esforço dessa Casa Legislativa e de seus nobres vereadores no trato das
58 matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em
59 regime de Urgência. Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-
60 me. Com apreço. Prefeito Welberth Porto de Rezende (sic). Após, a Presidência colocou
61 em discussão e votação o prazo de regime de urgência e supressão dos prazos, emendas
62 e pareceres, tendo em vista a importância do REFIM para a população macaense. Não
63 havendo quem queira discutir, o Sr. Presidente colocou em votação nominal o regime
64 de urgência do Projeto de Lei Complementar nº07de 2025, que foi aprovado com os
65 votos favoráveis dos Vereadores: Filipe Machado, Dr.^ª Mayara Rezende, Edson Chiquini,
66 Leandra Lopes, Liomar Queiroz, Luciano Diniz, Paulista, Rond Macaé, Manu Rezende,
67 Tico Jardim, Amaro Luiz e Cesinha com Todo Gás, Professor Michel e Denis Madureira.
68 Após, a Presidência disse que farão intervalo de cinco minutos para anexar os pareceres
69 e possíveis emendas. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome
70 de Deus, encerrou a Sessão Extraordinária, determinando a lavratura da presente Ata,
71 conforme segue regimentalmente assinada, estando a gravação integral da Sessão
72 Extraordinária à disposição em meio digital.

